

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 086/2026

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 393/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90005/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2025, firmado com a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 21.593.826/0001-81**, para alteração metafísica para execução de serviços de pavimentação, com paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas do Bairro Climério Bispo (Chiquinho), na sede do município de Boa Vista do Tupim/BA, acrescido ao valor inicial contratado de **R\$ 893.115,66 (oitocentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos)**, o valor de **R\$ 195.940,82 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, passando assim o valor total contratado para **R\$ 1.089.056,48 (um milhão, oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As despesas decorrentes do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026, nas dotações orçamentárias constantes do PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Assinam pela empresa Pedro Henrique Novaes Barbosa e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos santos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 10 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 086/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 393/2025, de execução de serviços de pavimentação, com paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas do Bairro Climério Bispo (Chiquinho), na sede do município de Boa Vista do Tupim/BA, para alteração metafísica, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, sem número, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP-Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **21.593.826/0001-81**, com sede na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, s/nº, Bairro SIM, Feira de Santana, BA, CEP: 44.050-784, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Novaes Barbosa**, portador do RG. nº. 1114221082 SSP BA e CPF nº. 011.633.865-29, sócio administrador, residente à Rua Bulgária, 188, Capuchinhos, Feira de Santana – Ba, CEP 44.076-320, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 393/2025, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto de alteração metafísica do contrato nº 393/2025, de execução de serviços de pavimentação, com paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas do Bairro Climério Bispo (Chiquinho), na sede do município de Boa Vista do Tupim/BA.

Pelo presente Termo fica promovido o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** para alteração metafísica dos itens constantes da planilha orçamentária anexa, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

Fica acrescido ao valor inicial do contrato de **R\$ 893.115,66 (oitocentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos)**, o valor de **R\$ 195.940,82 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, passando assim o valor total contratado para **R\$ 1.089.056,48 (um milhão, oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme planilha anexa, parte integrante deste Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 086/2026, o aditamento em questão encontra amparo legal no Artigo 124, inciso I, alíneas "b" da Lei n.º 14.133/2021.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1007	CONSTR., AMPLIAÇÃO E PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIP. DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
44.90.51-00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS


DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

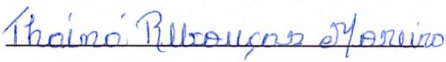
E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

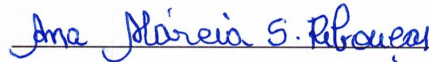

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Boa Vista do Tupim, 10 de abril de 2026.


Pedro Henrique Novaes Barbosa
Eng.º Civil - CREA 92621/D
Eng.º de Segurança do Trabalho
PH CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ nº. 21.593.826/0001-81
Pedro Henrique Novaes Barbosa
CPF nº. 011.633.865-29

Testemunhas

1)  Iralino Bulcão dos Santos
CPF: 058.960.175-02

2)  Ana Márcia S. Ribeiro
CPF: 062.424.395-81

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA														
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. com BDI	B.D.I.	Energias Sociais			VALOR DO CONTRATO				
							SERVIÇOS SUPRIMIDOS	SERVIÇOS ACRESCIDOS	SERVIÇOS NOVOS	VALOR DO ADITIVO	RS			
Objeto:						21,14%	Mês Decorrido: Mensal: 60,41%			RS				
MUNICÍPIO: BOA VISTA DO TUPIM - BA EMPRESA: PH CONSTRUTORA LTDA ME CONTRATO Nº 383/2025						21,14%	CONTRATO ATUAL			1.089.056,48				
PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO BARRIO CLIMÉRIO BISPO (CHUÃO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA.														
Objeto:														
Orçamento Simbólico														
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. com BDI	Total	SERVIÇOS SUPRIMIDOS	SERVIÇOS ACRESCIDOS	SERVIÇOS NOVOS	FINANCEIRO ACRESCIDOS	SERVIÇOS NOVOS	QUANTIDADE	FINANCEIRO	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO				102.716,06								
1.1	93605	ENCARGO GERAL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	25.945,34	77.836,02			0,5			3,50	90.866,69	
1.2	93572	ENCARGO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	8.033,88	24.101,64			0,50			3,50	28.118,58	
1.3	103889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PIS	m²	6	295,40	1.772,40						6,00	1.772,40	
2		PAVIMENTAÇÃO				788.761,50								
2.1	2695	Locação de serviços de pavimentação	m²	6988,02	1,61	11.216,51		1.533,13				6.501,15	13.686,65	
2.2	100577	REGULARIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SUBITO DE SOLO	m²	6968,02	1,12	7.804,16		1.533,13				6.501,15	9.521,29	
2.3	4650	Molde granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no tempo 1:3	m	717,04	40,85	29.289,25		404,93				1.121,97	45.843,69	
2.4	2624	Remoção e reposição de meio-fio	m	1434,56	19,79	28.360,34						1.434,56	28.360,34	
2.5	9104	Pavimentação em paralelepípedos granítico sobre cobalto de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia tempo 1:3, inclusive frete do paralelepípedos granítico	m²	6968,02	88,67	617.854,33		1.533,13				6.501,15	753.796,97	
2.6	8181	Limpeza de rua (varrição e remoção de entulhos)	m²	6968,02	0,65	4.588,89		1.533,13				6.501,15	5.610,75	
2.7	94304	TERMO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA 0,8 M³ POTÊNCIA 111 HP), LARGURA ATE 2,5 M, PROFUNDIDADE ATE 1,5 M, COM SOLO ARGILCO-ARENOSO AF_08/2023	m³	754,19	54,72	41.262,28			185,18				942,37	51.566,48
2.8	93588	TRANSPORTE CONTÍNUO DE CARGA EM CAMIÃO BASTANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: MAXIMA) AF_07/2020	MEXXAM	2287,45	2,19	48.377,72			4.879,00				26.946,45	59.012,73
3		SINALIZAÇÃO VERTICAL				638,10								
3.1	2555	Placa 20x25 em chapa estamada para identificação de logradouros	un	1	638,10	638,10								
						775.384,54								
						187.231,12								
						883.115,66								

Renato de Aguiar Brito
 RENE DE AZEVEDO BRITO
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Paulo Henrique Soares Santiago
 Engº Civil - CREA 93571/0
 Engº de Segurança do Trabalho
 Paulo Henrique Soares Santiago
 Paulo Henrique Soares Santiago
 Engº de Engenharia
 Setor de Engenharia